



Câmara Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 491/06

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Dispõe sobre a comunicação ao Poder Legislativo dos atos de nomeação e exoneração de cargos de confiança e funções gratificadas por parte do Poder Executivo"

VER. ANTONIO PEREIRA SARMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabai;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, que o Plenário aprovou e **EU PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá informar, semestralmente a contar da data que entrará em vigor a presente Lei, ao Poder Legislativo, todas as nomeações e exonerações feitas nos meses anteriores, relativamente a Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Parágrafo Único. Na comunicação enviada a Câmara Municipal, deverá constar todos os nomes de pessoas nomeadas e/ou exoneradas no período, respectivos cargos ou funções assumidas e as secretarias ou órgãos onde prestarão e/ou prestaram seus serviços.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE TABAI, 10 de fevereiro de 2006.

Certifico que este documento esteve
de acordo com a Lei
Municipal nº 265/03, no quadro do
diário da Câmara de Vereadores
datado de 30 de fevereiro de 2006
a 10 de fevereiro de 2006
Rubrica Responsável

ANTÔNIO PEREIRA SARMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

VERª. MARIA ISABEL BRUSCHI

1ª Secretária

Tabai, em busca do progresso

Manoel Ferreira Brandão, s/nº - Centro - Tabai - RS - Fone: (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
e-mail: cmvt@tknet.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"